



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2025

PROCESSO N.º 0025.001647/2024-56

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90210/2025/SUPEL/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Máquinas de Construção e de Máquinas Agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta solicitação de compras.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 178 de 09 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 10/07/2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Pelo presente, as partes abaixo identificadas resolvem aditar e modificar o Termo de Referência 0059587409, conforme as disposições seguintes:

1. Objetivo do Adendo

O presente adendo tem como objetivo modificar a cláusula 3.3 do Termo de Referência 0059587409 , conforme detalhado a seguir.

I- RETIFICAÇÃO DO ITEM 1 - DO TERMO DE REFERÊNCIA Id. (0059587409):

Onde se lê:

(...)

transmissão sincronizada com no mínimo 8 marchas a frente e 8 marchas a ré;

(...)

Leia-se:

(...)

transmissão sincronizada com no mínimo 6 marchas a frente e 6 marchas a ré;

(...)

Onde se lê:

(...)

sistema hidráulico de levante 3 pontos e com 2 cilindros auxiliar com capacidade de 1000kgf;

(...)

Leia-se:

(...)

sistema hidráulico de levante 3 pontos e com 2 cilindros auxiliar com capacidade de 800kgf;

(...)

II- RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 - DO TERMO DE REFERÊNCIA Id. (0059587409):**Onde se lê:**

(...)

transmissão sincronizada com no mínimo 16 marchas a frente e 12 marchas a ré;

(...)

Leia-se:

(...)

transmissão sincronizada com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas a ré;

(...)

Onde se lê:

(...)

capacidade de levante de no olhal mínimo de 3.500 kg;

(...)

Leia-se:

(...)

capacidade de levante de no olhal mínimo de 2.500 kg;

(...)

Onde se lê:

(...)

pneus dianteiros mínimo 14.9x24R1 e traseiro mínimo 18.4x34;

(...)

Leia-se:

(...)

pneus dianteiros mínimo 12.4x24R1 e traseiro mínimo 18.4x30R1;

(...)

III- RETIFICAÇÃO DO ITEM 3 - DO TERMO DE REFERÊNCIA Id. (0059587409):**Onde se lê:**

(...)

transmissão sincronizada com no mínimo 16 marchas a frente e 12 marchas a ré;

(...)

Leia-se:

(...)

transmissão sincronizada com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas a ré;

(...)

Onde se lê:

(...)

capacidade de levante de no olhal mínimo de 3.500 kg;

(...)

Leia-se:

(...)

capacidade de levante de no olhal mínimo de 2.500 kg;

(...)

IV- RETIFICAÇÃO DO ITEM 4 - DO TERMO DE REFERÊNCIA Id. (0059587409):**Onde se lê:**

(...)

altura mínima de carregamento de 3,6 metros;

(...)

Leia-se:

(...)

altura mínima de carregamento de 3,54 metros;

(...)

Onde se lê:

(...)

Raio de giro máximo inferior a 3,5 litros;

(...)

Leia-se:

(...)

Raio de giro máximo inferior a 3,5 Metros;

(...)

V- RETIFICAÇÃO DO ITEM 5 - DO TERMO DE REFERÊNCIA Id. (0059587409):**Onde se lê:**

(...)

freios de serviço a discos;

(...)

Leia-se:

(...)

freios de serviço a discos ou a tambor;

(...)

Onde se lê:

(...)

com 4 (quatro) marchas à frente e 3 (três) a ré;

(...)

Leia-se:

(...)

com 4 (quatro) marchas à frente e 2 (dois) a ré;

(...)

Onde se lê:

(...)

peso operacional de 11.500kg;

(...)

Leia-se:

(...)

peso operacional de 10.000kg

(...)

VI- RETIFICAÇÃO DO EMAIL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO- COESP.

(...)

Onde se lê:

(...)

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: **atendimento@supel.ro.gov.br;**

(...)

Leia-se:

(...)

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: **coesp.supel@gmail.com.**

(...)

Com fulcro nas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparéncia, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como em observância à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942), ao Decreto Estadual nº 28.874/2024, em especial seu art. 24, e ao art. 54 da Lei nº 14.133/2021, comunica-se o seguinte:

Considerando as manifestações técnicas encaminhadas pelo setor competente do **SEAGRI-GECAPTAR** e as alterações promovidas por meio do **Adendo Modificador nº 01/2025**, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, com o consequente reagendamento da sessão pública de abertura, que ocorrerá no dia 14 de agosto de 2025, às 10h00 (horário de Brasília/DF), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 01/08/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062129653** e o código CRC **E81D4780**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0025.001647/2024-56

SEI nº 0062129653